

**LEI Nº 3.661 DE 08 DE AGOSTO DE 2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município através do Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.006, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26782000992.048.MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
**(Recursos: Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26782001012.049.CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.900,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00  
**(Recursos: Livres)**

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15452000582.050.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.600,00 **(Recursos: Livres)**  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 30.000,00**

SERVIÇOS

publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de agosto de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI  
Secretário de Administração